



PROCESSO Nº : 186.575-7/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : RESERVA REMUNERADA
INTERESSADO (A) : BEDER MARCELO GONCALVES DEBESA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Transferência a Pedido à Inatividade, mediante Reserva Remunerada, concedida ao Sr. **BEDER MARCELO GONCALVES DEBESA – CPF: 621.864-261-53**, na graduação de Segundo Sargento “LC 541/2014”, “N-003”, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato e a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.761/2025, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do ato e pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

